Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 035/2008

"Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2007, e dá outras providências".

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de R\$ 958.500,00 (novecentos e cinqüenta e oito reais e quinhentos reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
Para: 13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.0002	Venctos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$	40.000,00
Para: 14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.0002	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
De: 16 3.1.90.94.00 04.122.0002.2.0002	Indenizações Trabalhistas	R\$	1.000,00
Para: 18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.0002	Material de Consumo	R\$	1.000,00
De: 19 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.0002	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
Para: 21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.0002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
Para: 35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	
Para: 36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	
Para: 37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.0004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	
De: 37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.0004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	5.000,00
De: 45 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.0005	Principal Div Contrato	R\$	17.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Ensino Infantil Creche		
De: 54 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.0004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	D¢	20,000,00
02.03.03	Ensino Infantil Fundeb	R\$	20.000,00
De: 72 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0026	Obrigações Patronais	Dø	60,000,00
02.03.04	Ensino Fundamental	R\$	60.000,00
	Obrigações Patronais	Dø	- 000 00
De: 80 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.0006		R\$	5.000,00
Para: 82 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0006	Material de Consumo	R\$	30.000,00
Para: 83 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.0006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		100.000,00
Para: 84 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.0006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		120.000,00
De: 84 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.0006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
De: 85 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0011	Obras e Instalações		180.000,00
Para: 86 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.0012	Equipamento Material Permanente	R\$	25.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental - Fundeb	D.4	
De: 93 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0027	Material de Consumo		150.000,00
De: 95 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.0027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		100.000,00
De: 97 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.0027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		120.000,00
Para: 99 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0045	Obras e Instalações	R\$	155.000,00
02.03.07	Merenda Escolar		
Para: 106 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.0007	Venctos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$	5.000,00
Para: 109 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.0007	Material de Consumo	R\$	120.000,00
02.03.08	Esporte e Lazer		
De: 114 3.1.90.04.00 27.812.0007.2.0008	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
De: 129 3.3.90.36.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	9.000,00
Para: 130 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
De: 131 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.0017	Obras e Instalações	R\$	4.000,00
Para: 132 4.4.90.52.00 13.392.0008.1.0018	Equipamento Material Permanente	R\$	4.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
De: 134 3.1,90.11.00 10.301.0010.2.0012	Venctos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$	60.000,00
Car of the section of			

Prefeitura do Municipio de Angatuba



Estado de São Paulo

De: 140 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
Para: 141 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	33.000,00
De: 145 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.0020	Equipamento Material Permanente	R\$	30.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
Para: 159 3.3.90.14.00 08.244.0012.2.0015	Diárias Pessoal Civil	R\$	1.000,00
De: 160 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0015	Material de Consumo	R\$	1.000,00
Para: 160 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0015	Material de Consumo	R\$	2.000,00
De: 161 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0015	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
Para: 162 3.3.90.39.00 08.244.0012.20015	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02.05.02	Ação Social		
Para: 166 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.0016	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	20.000,00
Para: 167 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.0016	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
Para: 169 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0016	Material de Consumo	R\$	20.000,00
Para: 172 4.4.90.52.00 08.244.0012.1.0025	Equipamento Material Permanente	R\$	18.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente		
Para: 176 3.1.90.11.00 08.244.0013.2.0018	Venctos Vant Fixas Pessoal Civil		20.000,00
Para: 177 3.1.90.13.00 08.244.0013.2.0018	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
Para: 179 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.0018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
Para: 180 3.3.90.39.00 08.244.0013.2.0018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
De: 181 4.4.90.52.00 08.244.0013.1.0026	Equipamento Material Permanente	R\$	18.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.01	Vias Públicas		
De: 182 3.1.90.04.00 15.451.0014.2.0019	Contratação Tempo Determinado	R\$	4.000,00
Para: 186 3.3.71.41.00 15.451.0014.2.0019	Contribuições		10.000,00
De: 189 3.3.90.36.00 15.451.0014.2.0019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		45.000,00
De: 190 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.0019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
02.06.02	Obras e Engenharia		
De: 195 3.1.90.11.00 15.451.0015.2.0020	Venctos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02.06.03	Manutenção		
Para: 206 3.1.90.13.00 15.452.0016.2.0021	Obrigações Patronais		15.000,00
De: 208 3.3.90.14.00 15.452.0016.2.0021	Diárias Pessoal Civil		1.000,00
Para: 209 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.0021	Material de Consumo		10.000,00
Para: 211 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.0021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02.06.04	Abastecimento		
Para: 218 3.3.90.30.00 20.605.0017.2.0022	Material de Consumo	R\$	2.500,00
De: 219 3.3.90.36.00 20.605.0017.2.0022	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	2.500,00
02.06.06	Estradas		
Para: 236 3.3.90.30.00 26.782.0019.2.0024	Material de Consumo		30.000,00
De: 237 3.3.90.36.00 26.782.0019.2.0024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física		10.000,00
Para: 238 3.3.90.39.00 26.782.0019.2.0024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Setembro de 2.008.

SÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira Secretária